



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 052, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 02/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, Processo 23520.001612/2021-89, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 18 de março de 2021.

Daniéla Cristina Calado  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,  
*em exercício*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## **EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 02/2021**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC**

A Secretaria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Oeste da Bahia (SAE - UFOB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem o Decreto nº. 7.948/2013, o Decreto nº. 4.875/2003 e a Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, divulga abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES/MEC).

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O PROMISAES tem a finalidade de cooperar para a manutenção de estudantes participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação, regularmente matriculados em cursos de graduação, mediante concessão de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) durante 08 meses, de maio a dezembro de 2021.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Destina-se a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudante- Convênio de Graduação (PEC-G).

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Para participar do PROMISAES, o estudante precisa atender às seguintes condições:

- 3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFOB;
- 3.1.2. Ter cursado integralmente, no mínimo, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
- 3.1.3. Seguir as normas do PEC-G conforme Decreto nº. 7.948/2013;
- 3.1.4. Ser estudante frequente no curso em que está matriculado;
- 3.1.5. Manter de rendimento acadêmico conforme as normas do PEC-G;
- 3.1.6. Manter atualizados dados pessoais junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFOB;
- 3.1.7. Não exercer quaisquer atividades remuneradas, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos;
- 3.1.8. Manter atualizados situação do Visto junto à polícia federal e Registro Nacional Migratório (RNM).**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- 4.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

- 4.1.2. Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchidos e assinados (Anexo II);
- 4.1.3. Formulário de Informações Complementares de Renda Familiar, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- 4.1.4. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 4.1.5. Histórico Escolar;
- 4.1.6. Certificado ou declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão, realizados a partir do ingresso no curso de graduação da UFOB, com indicação de data de realização, duração e/ou carga horária, quando houver;
- 4.1.7. Carta de Interesse, justificando o pleito, que deverá discorrer preferencialmente sobre as experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa (Anexo V);
- 4.1.8. Relatório Individual do Banco Central do Brasil relativo às contas e movimentações financeiras de pessoa física (conta corrente, conta poupança e investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Instruções sobre como obter o relatório encontram-se na página do Banco Central em <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- 4.1.9. Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio realizadas e ligadas ao CPF do estudante que se inscreva no processo seletivo, constando informações de, no mínimo, 1 (um) ano anterior ao período de seleção deste edital. Mais informações <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- 4.1.10. Extratos bancários do estudante-candidato de todas as contas-correntes e contas poupanças em seu nome que constam no relatório individual do CCS, referentes aos **meses de janeiro, fevereiro e março de 2021**. Os extratos bancários deverão estar organizados cronologicamente no arquivo enviado;
- 4.1.11. Candidatos que recebem algum tipo de recurso financeiro em conta de terceiros deverão apresentar declaração assinada por ambos, informando o valor do recurso recebido e os extratos bancários que comprovem a movimentação financeira;
- 4.1.12. Comprovantes de recebimento de recursos financeiros dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021** para sua manutenção no país, caso o recurso não apareça nos extratos bancários ou nos relatórios do Banco Central;
- 4.1.13. Cópia da página do passaporte que contém o visto e cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou o protocolo e o comprovante de agendamento de renovação;

4.2. O candidato deverá enviar cópia digitalizada legível e em inteiro teor de toda a documentação listada no item 4.1. deste edital, salva em um único arquivo no formato PDF, para o endereço de correio eletrônico [naaf.sae@ufob.edu.br](mailto:naaf.sae@ufob.edu.br), **até o dia 16 de abril de 2021**.

4.3. O e-mail deverá ter como assunto **PROMISAES\_PRIMEIRO NOME\_ÚLTIMO SOBRENOME** do estudante-candidato (ex.: **PROMISAES\_ANA\_SILVA**).

4.4. Inscrições com documentação incompleta, formulários em branco ou enviadas em formato diferente dos indicados no item 4.1. serão desconsideradas.

## 5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão PROMISAES da UFOB, considerando o disposto no Decreto nº. 4.875/2003 e na Portaria nº. 745/2012, bem como o estabelecido neste Edital em duas etapas:



**5.1. Análise documental:**

- 5.1.1. Índice de rendimento acadêmico (item classificatório);
- 5.1.2. Índice de vulnerabilidade socioeconômica (item classificatório);
- 5.1.3. Regularidade da situação migratória do estudante-candidato (item eliminatório);
- 5.1.4. Índice de frequência no curso de graduação no período de 2020 (atividades remotas - item classificatório);
- 5.1.5. Total de carga horária acumulada por participação em atividades de pesquisa ou extensão (item classificatório);
- 5.1.6. Os itens avaliados na análise documental corresponderão a 70% da avaliação do processo seletivo, conforme detalhamento apresentado no Anexo VI.

**5.2. Entrevista**

- 5.2.1. A entrevista constará de questões apresentadas na Carta de Interesse e nas experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa.
- 5.2.2. A entrevista corresponderá a 30% da avaliação do processo seletivo, conforme detalhamento apresentado no Anexo VI.
- 5.2.3. Somente participará da entrevista o candidato que apresentar a documentação conforme indicado no item 4.1.
- 5.2.4. A etapa da entrevista acontecerá de maneira remota (on-line), de acordo com as datas previstas no Cronograma – Item 7.
- 5.2.5. A entrevista terá duração de no máximo 20 minutos e será dividida em dois blocos de perguntas

**6. DO DESEMPATE**

6.1. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 6.1.1. Maior índice de vulnerabilidade socioeconômica (a partir da renda declarada no formulário do Anexo II e das movimentações bancárias vinculadas ao CPF do estudante);
- 6.1.2. Maior índice de rendimento acadêmico.

**7. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
Divulgação do edital	05 de abril de 2021.
Inscrição dos candidatos	05 à 13 de abril de 2021
Homologação das inscrições	14 de abril de 2021
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	15 e 16 de abril de 2021 (até as 18h )
Resultado da interposição de recurso	19 de abril de 2021



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

Entrevista	20 a 23 de abril de 2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 26 de abril de 2021
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	27 a 29 de abril de 2021 (até às 18h)
Resultado dos recursos	30 de abril de 2021
Divulgação do resultado final	30 de abril de 2021

7.1. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, quando necessário.

### 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico [naaf.sae@ufob.edu.br](mailto:naaf.sae@ufob.edu.br) conforme etapas previstas no Cronograma.
- 8.2. O assunto do e-mail deverá indicar INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROMISAES.
- 8.3. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso apenas por motivo de vício do edital.

### 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados em ordem de classificação de acordo com a maior pontuação, resultado do somatório dos pontos auferidos na etapa de análise documental e entrevista. A divulgação dessa etapa será realizada na página <https://www.ufob.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/auxilios/editais>, conforme item 7, até **dia 30 de abril de 2021**.
- 9.2. Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 9.3. A assinatura dos termos de compromisso será efetivada pela Secretaria de Assuntos Estudantis-SAE para os estudantes classificados no processo, uma vez que o estudante habilitados já terão enviado este termo conforme exigência do item 4.1.4.

### 10. DO FINANCIAMENTO DO PROMISAES

- 10.1. O auxílio financeiro PROMISAES será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), observadas as disposições da Portaria n.º 745, de junho de 2012, da SESu/MEC.
- 10.2. O pagamento do auxílio será creditado diretamente ao estudante selecionado mediante depósito em conta bancária.

### 11. DO QUANTITATIVO DE BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRO

- 11.1. Serão disponibilizadas **04 (quatro)** bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

### 12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. A vigência da bolsa será de **maio a dezembro** de 2021.

### 13. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

- 13.1. O estudante-convênio selecionado pela UFOB ao PROMISAES terá seu auxílio



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

financeiro suspenso nos seguintes casos:

- 13.1.1. Conclusão do curso;
- 13.1.2. Desligamento do PEC-G;
- 13.1.3. Evasão da UFOB por parte do beneficiário;
- 13.1.4. Reprovação em componente curricular por falta durante a vigência do auxílio;
- 13.1.5. Descumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto nº. 7.948/2013;
- 13.1.6. Matrícula em menos de quatro componentes curriculares por semestre, a menos que devidamente justificado;
- 13.1.7. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário;
- 13.1.8. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudante-beneficiário, constatada em qualquer momento pela equipe de profissionais da Secretaria de Assuntos Estudantis/SAE;
- 13.1.9. Substancial mudança de condição socioeconômica do estudante-beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 13.1.10. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do estudante-beneficiário;
- 13.1.11. Decisão judicial;
- 13.1.12. Falecimento do estudante-beneficiário;
- 13.1.13. Se o estudante-beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do MRE;
- 13.1.14. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.
- 14.2. O remanejamento de bolsas PROMISAES, para estudantes selecionados dentro do quantitativo autorizado pelo MEC, pode ser realizado a qualquer tempo, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios deste Edital.
- 14.3. A SAE poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas da Bolsa PROMISAES, alterar ou cancelar este Edital independentemente do calendário estabelecido.
- 14.4. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis da SAE realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, para a continuidade do estudante-beneficiário do PROMISAES.
- 14.5. A qualquer tempo a SAE poderá convocar o estudante-beneficiário PROMISAES a apresentar informações.
- 14.6. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos, pelo estudante-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

beneficiário PROMISAES, implicará no ressarcimento ao erário dos valores.

14.7. As exigências do item 3.1.8, considera a atualização do visto, realizada até o início da pandemia, pois, algumas atividades e serviços da Polícia Federal estão suspensos, conforme orientações divulgadas no site da Instituição

<http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2020/03-noticias-de-marco-de-2020/policia-federal-altera-o-atendimento-do-passaporte-e-aos-estrangeiros-em-virtude-da-pandemia>

14.8. Desse modo, conforme texto extraído da nota: “consideram-se prorrogados os prazos de vencimento de protocolos, carteiras e outros documentos relativos às atividades de Regularização Migratória, incluindo certidões para instruir os procedimentos, situação que perdurará até o final da situação de emergência de saúde pública ou da divulgação de nova orientação da Polícia Federal”.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SAE, ouvindo os membros da Comissão.

Barreiras-BA, 05 de abril de 2021.

Adriano Rodrigues Brandão Correia  
Secretário de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES/MEC)

DADOS PESSOAIS	
Nome civil:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: __/__/_____	Nacionalidade:
RNM:	Situação regular: Sim ( ) Não ( )
Endereço no Brasil	
Rua: _____	Nº: _____
Bairro: _____	
Telefone:	Celular:
DADOS ESTUDANTIS	
IFES EM QUE ESTUDA: UFOB	Curso:
Ano de ingresso:	Ano de provável conclusão: _____
SEMESTRE LETIVO ATUAL: _____	
Realização atividade extracurricular: Sim ( ) Não ( )	
Qual? _____	
Nome do Professor/a Orientador/a:	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº do Banco:	
Nome do Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
CPF:	

---

Assinatura do/a Estudante





## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS				
Nome Civil:				
Nome Social:				
Sexo: ( ) M ( ) F		País de origem: _____		Nacionalidade: _____
Endereço no Brasil				
Rua: _____				Nº: _____
Bairro: _____				
Cidade: _____		UF: _____	CEP: _____	
DADOS FAMILIARES				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Número de dependentes da família (incluindo você):				
Endereço no país de origem:				
Município: _____			Estado/Província: _____	
CEP: _____			Telefone: ( ) _____	
FONTES DE RENDA				
FORTE FINANCIADORA DECLARADA NA	Recebeu auxílio PROMISAES em 2020? ( ) Sim ( ) Não			
INSCRIÇÃO DO PEC-G:				
( ) Familiares ( ) Outros				
Quem: _____				
FORTE FINANCIADORA DECLARADA NA	Recebeu bolsa mérito em 2020? ( ) Sim ( ) Não			
INSCRIÇÃO DO PEC-G:				
Com que frequência recebe o(s) auxílio(s) citado(s) acima (Itens 1 e 2) e qual o valor?	Renda Familiar Anual (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses):			
( ) mensal ( ) a cada 2 meses	R\$ _____			
( ) a cada 3 meses ( ) outro: _____				
Valor em reais (R\$): _____				
Renda familiar per capita anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família) R\$ _____				

Atenção: todos os campos precisam ser preenchidos. Formulários em branco serão desconsiderados.

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do PROMISAES. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.



### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE RENDA FAMILIAR

<b>NOME CIVIL:</b>
<b>NOME SOCIAL:</b>
<b>PAÍSE DE ORIGEM:</b>
<b>CURSO NA UFOB:</b>

POSSUI DEPENDENTES	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, tenho _____ dependentes
REALIZA ESTÁGIO REMUNERADO	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, recebo uma bolsa no valor de R\$ _____
SEUS RESPONSÁVEIS NÃO POSSUEM RENDA E ALGUÉM O/A AJUDA FINANCEIRAMENTE	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim _____ (NOME DA PESSOA)
SUA FAMÍLIA TEM DESPESAS COM ALUGUEL NO SEU PAÍS DE ORIGEM	
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim: R\$ _____

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO / PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a UFOB e o (a) estudante PEC-G \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do visto nº \_\_\_\_\_ e do passaporte nº \_\_\_\_\_, frequente no curso de graduação \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, se compromete a atender às determinações do PROMISAES (Decreto nº. 4.875/2003).

Comprometo-me a assumir as responsabilidades como estudante-beneficiário do PROMISAES, nos seguintes termos:

- I) Seguindo as normas contidas no Protocolo PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 10 ao 80, sob a pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 745 de 5 de julho de 2012;
- II) Não exercendo qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;
- III) Sendo titular de conta corrente em banco brasileiro, para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro.
- IV) Frequentando regularmente o curso de graduação no qual estou matriculado.
- V) Dedicando-me nos estudos para atendimento dos objetivos previstos nos componentes curriculares aos quais estou matriculado.
- VI) Participando das atividades propostas pela SAE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a estudante

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a representante SAE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO V

### CARTA DE INTERESSE

Eu, \_\_\_\_\_ estudante PEC-G, frequente no curso de graduação\_sob matrícula nº \_\_\_\_\_ afirmo ter lido e ser conhecedor/a das normas do Edital SAE/CAE Nº 002/2021 de Seleção de Estudantes para participarem do PROMISAES, de maneira que, atendendo às condições de previstas no item 3.1., expresso meu interesse no programa, mediante as seguintes razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## ANEXO VI

### BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

<b>CANDIDATO:</b>
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>

#### ANÁLISE DOCUMENTAL

Tipo de Participação	Forma de escalonamento de pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Índice de rendimento acadêmico	IRA – 0,1 a 3,0 = 7 pontos IRA – 3,1 a 6,0 = 14 pontos IRA – 6,1 a 8,0 = 21 pontos IRA - > 8,0 = 28 pontos	28	
Índice de vulnerabilidade socioeconômica (Renda per capita)	R\$ 1049,51 a R\$ 1567,50 = 7 pontos R\$ 731,51 a R\$ 1049,50 = 14 pontos R\$ 418,01 a R\$ 731,50 = 21 pontos R\$ 0 a 418,00 = 28 pontos	28	
Índice de frequência no curso de graduação matriculado no período de 2019.2	> 20% de faltas = 0 pontos 15 a 20,0% de faltas = 2 pontos 10 a 14,9% de faltas = 5 pontos < 10% de faltas = 7 pontos	7	
Total de carga horária acumulada por participação em atividades de pesquisa ou extensão a partir do seu ingresso no curso	1 ponto para cada 10h acumuladas em participação em atividades de pesquisa ou extensão	7	
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>	

#### ENTREVISTA

Questões centrais abordadas na etapa de entrevista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão)	15	
Importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa	15	
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	